



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 91/2017

ASSUNTO: SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO EM CONCESSÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um benefício aos servidores e à população.

Aponto a necessidade de alteração no prazo de concessão de férias-prêmio aos servidores do município de Carandaí, sugerindo que, a cada 5 anos, os servidores efetivos tenham um período de 3 meses de férias-prêmio.

Exemplifico, positivamente, o Estatuto dos Servidores do Estado de Minas Gerais, que concede 3 meses, proporcionalmente por setor e, desta forma, oferece melhores condições para concessão e tranquilidade para o servidor.

Ainda, destaco como vantagem para o gestor e estímulo para o funcionalismo público, visto obter a manutenção da qualidade do serviço público e a valorização do profissional.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 29 de março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA
Vereadora